

## COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO

### EXTRATO DA ATA DA 21ª REUNIÃO DE 2022

**I – Data, horário e local:** 11 de outubro de 2022, às 9h, por videoconferência.

**II – Membros participantes da reunião:** João Manoel da Cruz Simões, Adilson Herrero, Antônio Edson Maciel dos Santos, Deivi Lopes Kuhn e João Pedro Viola Ladeira

**III – Ordem do dia:** Os membros do CPE reuniram-se para apreciar (i) o **Detalhamento do item referente ao atendimento às recomendações da Auditoria**, (ii) a **Política de Indicação e Sucessão revisada**, (iii) a **Participação do Conselheiro Representante dos Empregados na Avaliação dos Indicados ao Serpros** e (iv) o **Indicação de Suplentes aos Conselhos Deliberativo e Fiscal do Serpros**.

**IV – Registro:** O Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, constituído na forma do artigo 33, do Estatuto Social do Serpro, aprovado na 3ª Assembleia Geral Extraordinária de 2021, (i) opina favoravelmente à inclusão do item de Atendimento às Recomendações da Auditoria Interna na avaliação individual dos diretores e recomenda (i) discutir numa reunião do Comitê de Auditoria a métrica utilizada nessa avaliação e trazer um relato ao CPE para ciência; (ii) se manifestou favorável à proposta da Política de Indicação e Sucessão do Serpro e recomenda a) que as seguintes melhorias no documento sejam encaminhadas ao Conselho de Administração: complementação na redação do item 4.5; alteração de redação nos itens 5.2.1, 5.4 e 5.5; remoção dos itens 5.3.3, 5.5.4, caso o item 4.5 seja aceito, e renumerações de itens subsequentes; remoção do item 5.19.5 devido a possibilidade de questionamento quanto ao amparo legal no caso do cargo de titular da área de Integridade, Conformidade e Gestão de Riscos, sugerindo ainda que, para os demais cargos, seja especificado o limite de enquanto vigorar a condição de inelegibilidade; reorganização dos itens 5.11 a 5.19 como subitem do item 5.11 para fins de simplificação e melhor entendimento; b) que seja estudado pela equipe técnica, em conjunto com a área jurídica, o estabelecimento de requisito adicional de nível superior para todos os cargos numa próxima revisão dessa política, para avaliação desse Comitê.; (iii) entendeu não haver conflito de interesse na participação do Conselheiro Representante dos Empregados, uma vez que, diferentemente de como foi tratado pelo parecer jurídico, a competência deste colegiado está restrita à avaliação dos requisitos apresentados e não à indicação dos nomes aos cargos, considerando que o próprio Conselheiro não se considera impedido por algum tipo de relacionamento com os indicados. Além disso, a participação do Conselheiro individualmente apresenta baixo risco de implicações visto ser uma decisão de colegiado; (iv) considerando a deliberação do item anterior, para que o Conselheiro Representante

dos Empregados tenha acesso à documentação dos indicados, o coordenador do Comitê determinou a abertura de próxima reunião, a ser realizada por mensageria eletrônica, para avaliação das indicações dos suplentes ao Serpros

**V - Assinaturas:** Todos os membros do Comitê participantes da reunião assinaram a ata.

**JOÃO MANOEL DA CRUZ SIMÕES**

Coordenador

**TATIANA SEABRA DE CARVALHO MARQUES**

Secretária-executiva